



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES E A EMPRESA GRÁFICA AQUARIUS LTDA

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sra. **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR BRAZ**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GRÁFICA AQUARIUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.065.614/0001-08, com sede na Av. Marcos de Azevedo, nº. 299, Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP 29.018-035, neste ato representada legalmente pelo Sr. **FÁBIO DE AZEVEDO COLNAGO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 0698/2022**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TC nº 021/2022**, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato TC nº 021/2022**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos continuados (pastas de cursos), por demanda, para atendimento aos diversos setores do **CONTRATANTE**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022, parte integrante do Contrato 021/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - As fundamentações para a prorrogação do prazo contratual constam na peça 124 inserida nos autos mencionado no preâmbulo deste Instrumento.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta do mencionado Contrato, fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 25 de junho de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Atividade 2018 e Elemento de Despesa 339039 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 - O reajuste do valor contratual ocorrerá nos termos previstos no **Contrato nº 021/2022.**

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 021/2022**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 19 de abril de 2023.

Arinéia Oliveira de Aguiar Braz
Secretária-Geral Administrativa e Financeira
CONTRATANTE

Fábio de Azevedo Colnago
Gráfica Aquarius Ltda
CONTRATADA

